



LEI N. 4.518/PMC/20

DENOMINA O TERMINAL DE  
PASSAGEIROS LOCALIZADO NO  
DISTRITO DO RIOZINHO.

**A PREFEITA DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Terminal Rodoviário localizado no Distrito de Riozinho, na avenida Juscelino Kubitschek, receberá a denominação de “**TERMINAL DE PASSAGEIROS PROFESSORA SORAIA MARCOS FELISBERTO**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 6390